Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROTOCOLO Nº 3335/2025
Recebido em: 10/07/2025
Horário: 10:58 horas
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES Fls. 13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VENECIANO AO SENHOR PAULO CESAR DOS SANTOS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador Marlon de Oliveira Galvão, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Paulo Cesar dos Santos, nos termos da Resolução nº 413/2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 09 maio 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vice-Presidente
Vereador pelo PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Fls. 09

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário
Vereador pelo PRD

REGINA TOSTA MACHADO
Segunda Secretária
Vereadora pelo PV

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Fls. 3

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadão Veneciano, previsto na Resolução nº 413/2017, ao Senhor Paulo Cesar dos Santos.

O homenageado foi indicação do vereador Marlon de Oliveira Galvão(PSB).

A presente proposição tem por finalidade prestar homenagem ao Senhor Paulo César dos Santos, concedendo-lhe o Título de Cidadão Veneciano, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional e relevantes serviços prestados à educação e ao desenvolvimento social do município de Nova Venécia.

Natural de Eunápolis, Bahia, Senhor Paulo César é filho da Senhora Lavínia Maria Pratti e Senhor José Mariano dos Santos, descendentes de italianos e portugueses. Ainda na infância, viveu nos municípios de Santa Teresa e São Roque do Canaã, mantendo fortes raízes familiares na região. Escolheu Nova Venécia como sua morada definitiva, atraído pela hospitalidade da população e pelas boas lembranças de sua juventude, já que viveu até os 12 anos na cidade vizinha de São Gabriel da Palha.

Graduado em Química pela FAESA e pós-graduado em Ensino de Química, Senhor Paulo César dedicou sua vida ao magistério, sendo reconhecido pela excelência de seu trabalho como professor e técnico pedagógico da Superintendência Regional de Educação de Nova Venécia. Desde 2009, atua na Escola Dom Daniel Comboni, onde coordenou o curso de Química e implementou metodologias inovadoras que revolucionaram o ensino das Ciências Exatas no município, proporcionando aos alunos uma aprendizagem mais interativa e eficaz.

Sua trajetória inclui passagens marcantes pelo Colégio Evolução (2009–2013), Colégio Axioma (2013–atualmente), bem como pelas instituições de ensino superior Multivix e Uniube, onde contribuiu na formação de profissionais nas áreas de Engenharia, Enfermagem e Saúde e Segurança do Trabalho. Sua atuação foi essencial para o crescimento técnico-científico da região e para a melhoria da qualidade da saúde pública e

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Fls..

infraestrutura local. Além de educador, Senhor Paulo César é um verdadeiro agente transformador. Por meio do ensino, formou gerações de jovens que hoje ocupam posições de destaque no mercado de trabalho, especialmente em áreas estratégicas como Medicina, Engenharia e Ciências Técnicas, colaborando diretamente com o desenvolvimento econômico e social de Nova Venécia. Por sua dedicação incansável à educação, sua contribuição significativa à formação de cidadãos conscientes e capacitados, e seu compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população veneciana, o Senhor professor Paulo César dos Santos é símbolo do apreço da sociedade pela sua história de vida, ética, competência e inestimável serviço à comunidade de Nova Venécia e faz jus à honraria ora proposta.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de maio de 2025; 71° de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vice-Presidente
Vereador pelo PSB

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário
Vereador pelo PRD

REGINA TOSTA MACHADO
Segunda Secretária
Vereadora pelo PV